



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 851, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 19.04.4828.0007474/2022-57,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça adjunto deste Ministério Público LUCAS ULHOA SANTOS, matrícula 10175, o tempo de serviço e contribuição, prestado da seguinte forma:

I - 1.816 (mil oitocentos e dezesseis) dias de tempo de serviço e contribuição prestados no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (serviço público federal), no período de 1º/9/2017 a 21/8/2022, computáveis para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio de acordo com o art. 100 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e inciso III do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e ainda, para adicional por tempo de serviço, englobado na parcela única do subsídio com base na decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR nº 1.00.000.006114/2005-21, no art. 4º da Resolução nº 9, de 5 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no § 1º do art. 224 da Lei Complementar nº 75/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/12/2022, às 16:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0093945** e o código CRC **4BA52530**.